



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE JACIARA NO PERÍODO DE 06 A 09 DE NOVEMBRO DE 2007**

Publicada no DJE n.º 372, de 05.12.2007, págs. 152

ATA N. 26/2007

Aos seis dias do mês de novembro do ano dois mil e sete, às dezesseis horas, na sede da Vara do Trabalho de Jaciara, situada na Rua Jurecê, n. 1.261, esquina com a Rua Guaicurus - Centro, teve início a correição periódica ordinária realizada pelo Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Wanderley Piano da Silva, Titular da Vara, o Diretor de Secretaria, Gilvan Galvão da Silva e os demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi publicado na página n. 99 da edição n. 335 do Diário da Justiça Eletrônico, que circulou em 08 de outubro de 2007.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O Excelentíssimo Juiz Titular realizou inspeção judicial em 05 de junho de 2007, consoante disposto no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. A Vara realiza audiências itinerantes no município de Campo Verde, mensalmente. O quadro de pessoal da Vara é composto por dez servidores, incluídos o Diretor de Secretaria e um Oficial de Justiça, além de um estagiário. A Vara realiza audiências unas de segunda a quinta-feira, com uma média diária de sete e está com pauta livre para os ritos sumaríssimo e ordinário, para o dia 21 de novembro de 2007.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Analisando-se os dados estatísticos, verificou-se que no período de janeiro a setembro de 2007, a Vara recebeu 474 (quatrocentos e setenta e quatro) feitos, equivalente à média mensal de 52,66 (cinquenta e dois, vírgula sessenta e seis) autos, acrescidos de 11 (onze) feitos remanescentes do ano de 2006, dos quais foram solucionados 337 (trezentos e trinta e sete), o que



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

representa 69,48% (sessenta e nove vírgula quarenta e oito por cento) do total de processos a solucionar. A Vara, ao final do mês de setembro deste ano possuía 1.576 (um mil, quinhentos e setenta e seis) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 148 (cento e quarenta e oito); Setor de Cumprimento de Acordo - 149 (cento e quarenta e nove); Setor de Execução Previdenciária - 296 (duzentos e noventa e seis); Setor de Execução - 970 (novecentos e setenta); e Setor de Liquidação – 13 (treze).

AUDIÊNCIAS. Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a solução de processos pelo rito ordinário é de 47 (quarenta e sete) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram de 16 (dezesesseis) para a entrega da prestação jurisdicional.

EXAME DOS PROCESSOS. Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, procedeu ao exame de 50 (cinquenta) autos de processos, selecionados, por amostragem, entre os feitos que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

01219.2005.071.23.00-0	01118.2006.071.23.00-0	00138.2007.071.23.00-5
00170.2006.071.23.00-0	01144.2006.071.23.00-9	00144.2007.071.23.00-2
00303.2006.071.23.00-8	01161.2006.071.23.00-6	00147.2007.071.23.00-6
00418.2006.071.23.00-2	01177.2006.071.23.00-9	00171.2007.071.23.00-5
00461.2006.071.23.00-8	01178.2006.071.23.00-3	00190.2007.071.23.00-1
00563.2006.071.23.00-3	01188.2006.071.23.00-9	00316.2007.071.23.00-8
00588.2006.071.23.00-7	01234.2006.071.23.00-0	00331.2007.071.23.00-6
00627.2006.071.23.00-6	01239.2006.071.23.00-2	00364.2007.071.23.00-6
00628.2006.071.23.00-0	00010.2007.071.23.00-1	00377.2007.071.23.00-5
00800.2006.071.23.00-6	00017.2007.071.23.00-3	00383.2007.071.23.00-2
00838.2006.071.23.00-9	00038.2007.071.23.00-9	00395.2007.071.23.00-7



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00855.2006.071.23.00-6	00040.2007.071.23.00-8	00428.2007.071.23.00-9
00861.2006.071.23.00-3	00052.2007.071.23.00-2	00506.2007.071.23.00-5
00874.2006.071.23.00-2	00074.2007.071.23.00-2	00558.2007.071.23.00-1
00981.2006.071.23.00-0	00108.2007.071.23.00-9	00565.2007.071.23.00-3
01023.2006.071.23.00-7	00132.2007.071.23.00-8	00595.2007.071.23.00-0
01074.2006.071.23.00-9	00134.2007.071.23.00-7	

Da inspeção feita nos autos, o Excelentíssimo Desembargador constatou: **a)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **b)** conclusão procedida após o prazo legal; **c)** certidão lavrada com excesso de prazo.

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Corregedor tendo em vista as irregularidades encontradas recomenda: que a Secretaria se esmere em cumprir seus atos no prazo estabelecido no artigo 190 do CPC, que é de 24 horas para conclusão dos autos e 48 horas para cumprimento das determinações e lavratura de certidões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, ao final desta correição, considerando a pequena quantidade de irregularidades verificadas, manifestou extremo contentamento em constatar que comparativamente ao verificado por sua antecessora, a Secretaria da Vara de Jaciara, entrementes, conseguiu ajustar suas rotinas de trabalho, nada obstante as dificuldades inerentes ao labor interiorano, obtendo ótima desempenho na prática dos atos processuais e , sendo alguma verificada, nenhuma de grande relevância, a ponto de sequer ameaçar qualquer prejuízo às partes ou comprometer a celeridade e a eficiência dos serviços prestados. Sua Excelência fez questão de ressaltar que o expressivo número de autos sem qualquer irregularidade é fruto da responsabilidade e dedicação de cada um dos integrantes desta Unidade. Constatou, também, o zelo e organização no trato dos autos, fator importante e de facilitação dos trabalhos ora desenvolvidos. Destacou que a pauta mantém as audiências designadas em prazo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

muito satisfatório, e na forma una, reproduzindo prazos exíguos para a entrega da prestação jurisdicional, o que distingue a solução de processos como sendo das mais ágeis a oferecer. Sua Excelência parabenizou o Juiz Titular, que com a dedicação e seriedade peculiares, reduziu os prazos que lhe estão sujeitos. Parabenizou de igual forma a competência e dedicação do Diretor de Secretaria Gilvan Galvão da Silva e sua equipe que não mediram esforços para consecução do resultado que ora se apresenta e acrescentou acreditar que isto se deve a harmonia evidenciada neste intervalo de efetivação dos labores correicionais.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, demonstrou gratidão a todos os que labutam diuturnamente nesta unidade para garantir a excelência nos serviços prestados à comunidade. Ao mesmo tempo, aproveita para convocar a todos para persistirem na digna tarefa de entregar, com a consciência do verídico servidor público que somos todos, entregar, com satisfação, uma prestação jurisdicional célere, eficiente, com qualidade.

O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional recebeu a visita do Excelentíssimo Secretário Municipal, Senhor Leopoldo Mendonça, representando o Prefeito do Município, o Excelentíssimo Senhor Rosandro de Moura Andrade, Vereador, representante a Câmara Municipal de Jaciara e o Ilustríssimo Senhor Cláudio Ximenes Lopes, perito contador.

Reuniu-se, também, com o Vice-Presidente da Subsecção da OAB/MT em Jaciara, Dr. Giovani Bianchi e o advogado, Dr. Mauro Bosco Cabral que sugeriu a realização de perícias médicas por profissional de Cuiabá, mas realizadas neste município.

Sua Excelência registrou cumprimentos ao Excelentíssimo Juiz Wanderley Piano da Silva, bem como aos demais magistrados que atuaram nesta jurisdição, oportunidade em que agradeceu também a atenção dispensada à sua equipe.

Pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara foi sugerido que o Tribunal expeça provimento regulamentado a venda direta na execução, conforme faculdade prevista no § 3º do artigo 685-C do CPC ou autorize a Vara a fazê-lo na sua jurisdição.

Por fim, juntamente com os integrantes desta equipe, agradeceu todo o apoio recebido dos servidores, do Diretor de Secretaria e do Excelentíssimo Juiz



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Wanderley Piano da Silva, que proporcionou o bom andamento dos trabalhos correicionais.

O Excelentíssimo Juiz Titular deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Não havendo nada mais a ser registrado, a Excelentíssimo Desembargador Corregedor encerrou esta correição ordinária às onze horas e trinta minutos do dia 09 de novembro do ano dois mil e sete e, para constar, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Presidente e Corregedor do TRT – 23ª Região

WANDERLEY PIANO DA SILVA

Juiz do Trabalho Vara de Jaciara

GILVAN GALVÃO DA SILVA

Diretor de Secretaria